



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 CMM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinado ao atendimento da Câmara Municipal de Medicilândia.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – aquisições de bens comuns.

ÓRGÃO: Câmara municipal de Medicilândia

() CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

() AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

(x) AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Medicilândia - PA, como órgão do Poder Legislativo Municipal, possui uma rotina administrativa e legislativa que demanda o uso contínuo de materiais de expediente e papelaria. Essa demanda decorre da necessidade de registrar, documentar, comunicar, organizar e arquivar os atos administrativos e legislativos realizados no âmbito da instituição. Tais atividades envolvem: Redação e emissão de documentos oficiais, Organização documental e arquivamento, Atividades cotidianas do setor legislativo, comissões e gabinetes parlamentares, Atendimento ao público e comunicação interna, Execução orçamentária, contábil e administrativa.

Além disso, a reposição periódica desses materiais é necessária para manter a continuidade e eficiência das atividades dos servidores e dos vereadores, assegurando o pleno funcionamento da Casa Legislativa.

A ausência de tais materiais comprometeria o bom andamento dos serviços públicos prestados, afetando a produtividade, a tramitação de proposições legislativas e a comunicação institucional com outros órgãos e com os cidadãos.

Dessa forma, pode-se afirmar que a câmara Municipal de Medicilândia depende do abastecimento regular de materiais de expediente para assegurar o desenvolvimento pleno de suas atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao público. A contratação em caráter de registro de preços visa garantir eficiência, economia e racionalização das aquisições, prevenindo desabastecimentos e atrasos prejudiciais ao interesse público.

4- JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípua da Administração.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho¹, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21) Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

5- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente demanda está devidamente incluída no Plano Anual de Contratações de 2025.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Duração da Ata/Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de fornecimento, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes abaixo descritas, bem como as que constem no objeto contratual e todas as exigências legais da Lei em vigência.

- a) A proposta deverá especificar minuciosamente as qualificações profissionais dos técnicos da empresa;
- b) A empresa deverá comprovar notória especialidade na área objeto do contrato bem como comprovar ter ampla experiência;
- c) O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



- d) Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se também a necessidade de publicar o aviso de Inexigibilidade.
- e) A execução do objeto é de inteira responsabilidade da contratada.
- f) Atendimento presencial, via telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, nas questões pertinentes às rotinas de responsabilidade da contratada.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Inicialmente, destaca-se que o valor admitido é decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada por empresas especializadas na área. Portanto, diante dos dados expostos, esta pesquisa de preço se alinha ao entendimento dos Tribunais de Contas quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa a ser contratada, considerando item/especificação/unidade/quantidade, foi devidamente definida mediante análise das atividades a serem desenvolvidas, bem como o histórico da realização de despesas semelhantes e orçamento disponível, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CAIXA de Papel A4, contendo 10 pacotes de 500 folhas, Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	100,00	caixa
2	Caneta azul esferográfica sextavada, corpo transparente, carga removível não rosqueada, ponta de tungstênio+A32	25,00	caixa



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



3	Lápis preto de grafite 2-HB, em madeira, cilíndrico, com envoltório de grafite inteiro com 144 und	20,00	caixa
4	Pasta Arquivo Fácil	100,00	unidade
5	pasta suspense cx co 50 pct com 10 und	20,00	caixa
6	Pasta AZ, Tamanho ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificados, na cor preta.	70,00	unidade
7	Livro Ponto (100 fls)	50,00	unidade
8	LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 100FLS GRAMATURA 216 MM CARACTERÍSTICAS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS	50,00	unidade
9	Livro Ata (50 fls.)	50,00	unidade
10	Clipes n.º 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato trançado	100,00	caixa
11	Clipes n.º 4/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato trançado	100,00	caixa
12	Cola de isopor 90g	30,00	unidade
13	Grampos 26/6 5000 Unidade Contendo identificação do produto e marca do fabricante.	60,00	caixa
14	Grampo galvanizado 106/6 (3.500Unidade) GR 1066, contendo identificação do produto e marca do fabricante	50,00	caixa
15	Grampo galvanizado 23/13 (1.000 Unidade) GR 1066, contendo identificação do produto e marca do fabricante	10,00	caixa
16	Calculadora Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos	12,00	unidade
17	Régua transparente 30 cm, 12 Polegadas. Cor: Cristal. Material: Poliestireno. Dimensões: 310 x 35 x 3 mm	30,00	unidade
18	Pincel Marca Texto, material plástico, tipo ponta facetada, cor fluorescente verde, tipo não recarregável	80,00	unidade
19	Balão 7.0	30,00	unidade
20	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G	30,00	unidade
21	Fita adesiva larga 30x45	100,00	unidade
22	Tesoura de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno atóxico, tamanho 21 cm, com identificação do produto e marca do fabricante	50,00	unidade
23	Cola Branca 90 g, ideal para trabalhos em papel, papelão, cartolina, papel pardo e fotos. Fabricada com resina de PVA (Poli acetato de Vinila), à base d'água. Possuir acabamento transparente. Lavável, atóxica e livre de ftalato. Com alta resistência e colagem	50,00	unidade
24	cola instantânea	30,00	unidade
25	Corretivo	50,00	unidade
26	Envelope para papel A4 CX C/ 250 Unidade	30,00	caixa
27	Grampeador 26/6 Totalmente em aço, grampeia até 25 folhas utiliza grampos 26/6, comporta pente completo de 210 grampos	30,00	unidade
28	Pilhas AA (par)	50,00	par
29	Pilhas AAA (par)	50,00	par
30	Umedecedor de dedos	30,00	unidade
31	Caderno de Protocolo Livro protocolo	20,00	unidade



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



32	Estilete grande 18 mm retrátil 6", Corpo injetado, Lâmina fabricada em aço carbono temperado, Dispositivo para travar a lâmina. Tamanho 18mm	30,00	unidade
33	Grampo trilho Metal (50Unidade)	100,00	caixa
34	Perfurador de folhas 40fl perfura até 40 folhas, resistente, alta durabilidade, perfurador 2 furos	20,00	unidade
35	Fita adesiva 45mmx30cm	50,00	unidade
36	Bloco adesivo colorido (lembrete). Especificações: - Medidas: 75x75mm, Quantidade de folhas 400 folhas, 80 folhas por cor	20,00	unidade
37	Tecido TNT rolo, com 50 metros cores sortidas	15,00	rolo
38	PISTOLA de adesivo (cola quente) para refil GRANDE; potência: 40W; gatilho anatômico. Dados adicionais: Utiliza refis de cola grande Aplicação: Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral.	20,00	unidade
39	Bastão de cola quente grosso Kg	20,00	pacote
40	Caixa Triplica Articulada material de Plástico	12,00	unidade
41	Papel Vergê pacote com 50 Fls.	30,00	pacote
42	Grampeador de Madeira, tipo pistola, grampo 106/6	12,00	unidade
43	Pasta Aba Ofício Papelão.	100,00	unidade
44	Pasta Com aba elástico polipropileno A4	100,00	unidade
45	caixa arquivo comercial	100,00	unidade
46	Alfinete para mapa tipo taça, excelente fixação quadro de aviso, Multicor, Blister c/60Unidade	30,00	caixa
47	Fita Dupla-face, Adesivo Transferível, 4910, 19 mm x 20m. Material borracha, Adequação do controle por rádio parede	10,00	unidade
48	Pilha Bateria Alcalina 9 Volts alta durabilidade. garantia de um Ano. 2 contagens, pacote de 1.	15,00	unidade
49	Prancheta em acrílico	25,00	unidade

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor do item foi realizada com base no cálculo da média aritmética dos valores apresentados. Esta pesquisa de preço se alinha ao entendimento dos Tribunais de Contas quanto à necessidade de consultar o maior número possível de fontes, de forma a garantir que a pesquisa reflita o real comportamento do mercado, permitindo ao órgão evitar a celebração de contratos com preços superiores aos praticados. Considerando os preços constantes da pesquisa realizada, esta administração pública municipal entende que o preço ofertado na cotação apresentada está compatível com o valor de mercado, não demonstrando inexecuibilidade. Portanto, o preço estimado de contratação foi calculado com base na média dos preços das três (3) pesquisas de preço apresentadas. O custo estimado total da contratação é de R\$101.827,27 (Cento e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Sete



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Centavos), conforme custos apostos em anexo.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de expediente e papelaria, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Medicilândia – PA.

A contratação será formalizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente com Sistema de Registro de Preços (SRP), por possibilitar maior economicidade, flexibilidade e atendimento conforme a real necessidade da Administração, evitando aquisições em excesso e otimizando os recursos públicos. A execução da contratação se dará por meio de entregas parciais e periódicas, mediante solicitação formal da Câmara.

Além disso, a contratação visa à padronização dos materiais, controle de estoque, agilidade nos processos administrativos e redução de desperdícios. A área demandante e o setor de compras serão os responsáveis por acompanhar o fornecimento, controlar os estoques e fiscalizar o cumprimento contratual, com apoio da Comissão de Licitação ou do Agente de Contratação designado.

A adoção dessa solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e planejamento da Administração Pública, conforme exige a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), sendo considerada a alternativa mais adequada para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal com qualidade e controle de gastos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de parcelamento do registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de expediente e



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



papelaria. Tal medida visa garantir a otimização do processo de aquisição, a adequação às demandas específicas da Câmara Municipal de Medicilândia e a obtenção de melhores condições negociais, assegurando, assim, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação e/ou interdependentes com o objeto citado.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora solicitada não está prevista no PCA, para o exercício de 2025 conforme justificativa da contratação.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo deste registro de preços é formalizar a futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de expediente e papelaria. Tal medida visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Medicilândia de forma eficiente e econômica, garantindo o suprimento contínuo desses materiais.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do contrato, a câmara municipal de Medicilândia deverá realizar a elaboração e publicação da Portaria designando o fiscal do contrato, conforme indicado pelo gestor solicitante da demanda.

O referido fiscal deverá ser orientado pelo gestor solicitante da demanda sobre as atribuições inerentes à fiscalização bem como sobre os detalhes da contratação.



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratação pretendida é de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, é considerada de baixo impacto ambiental direto.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Analisando todas as informações e documentos apresentados, resta demonstrado ser razoável e viável a contratação pretendida.

17- RESPONSÁVEIS:

Medicilândia – PA, 02 de maio de 2025.

JHYOVANIA SILVA RIBEIRO

Comissão de Planejamento de Contratação
PORTARIA Nº 07/2025/PRES/CMM

GABRIELY MONTEIRO DA SILVA

Comissão de Planejamento de Contratação
PORTARIA Nº 35/2025/PRES/CMM